



## EDITAL

### EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - UAECH/UFG - GESTÃO 2024/2026

A Comissão Eleitoral definida pela Portaria N.º 5221/2023, aprovada no Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas no dia 15 de setembro de 2023, usando de suas atribuições e de acordo com a RESOLUÇÃO - CONSUNI nº 10/2017, de 10/03/2017, que estabelece NORMAS PARA ELEIÇÕES NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS que constitui parte integrante deste Edital, faz saber, pelo presente, que, no período de 02 a 14 de outubro de 2023, estarão abertas as inscrições para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador de curso de acordo com Estatuto da UFG.

Para tanto, segue o cronograma do processo eleitoral:

Calendário Data	Atividade
27/09/2023	Publicação do Edital da Consulta Pública
02 a 14/10/2023	Inscrição das Chapas
16/10/2023	Divulgação da homologação da Inscrição das chapas
16 a 17/10/2023	Período de recurso ao resultado da homologação das inscrições das chapas
18/10/2023	Divulgação do julgamento dos recursos da homologação das inscrições das chapas
19/10 a 20/11/2023	Período dedicado à campanha das chapas
21/11/2023	Eleições
21/11/2023	Resultado da Eleição
21 a 24/11/2023	Período para interposição de recurso ao resultado da Eleição
27/11/2023	Divulgação do julgamento dos recursos ao resultado da Eleição
27/11/2023	Divulgação do Resultado Final da Eleição

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão se inscrever: servidores docentes do quadro permanente da UFG, que estiverem no exercício de suas funções no curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus Goiás, ficando excluídos aqueles que estejam afastados ou licenciados do cargo até o ato da inscrição.

1.2. As inscrições serão feitas em formulário específico, disponibilizado por meio do Link <https://forms.gle/k8UYugvczJvi9C1o9>, devendo constar os dados do candidato a coordenador e do vice no período de 02 a 14 de outubro de 2023.

1.3. O candidato que desejar ter sua foto associada ao seu nome no sistema SIGEleição, no dia da votação, deverá entregar à comissão eleitoral, em mídia digital ou pelo e-mail [vitor.almeida@ufg.br](mailto:vitor.almeida@ufg.br), uma foto de rosto, de frente, no formato \*JPEG, com resolução recomendada de 500 x 300 pixels, até o dia 14 de outubro de 2023.

1.4. As homologações das inscrições serão publicadas no mural da Unidade e no Portal [www.uaech.goias.ufg.br](http://www.uaech.goias.ufg.br) no dia 16 de outubro de 2023. A cada chapa inscrita corresponderá um número exclusivo, atribuído por meio de sorteio a ser realizado pela Comissão Eleitoral.

1.5. Os recursos às homologações deverão ser enviados para o e-mail [vitor.almeida@ufg.br](mailto:vitor.almeida@ufg.br) até as 18 horas do dia 17 de outubro de 2023.

1.6. A campanha eleitoral dar-se-á no período de 19/10 a 20/11 de 2023. Fica a critério dos candidatos a organização de debates, ou quaisquer outras atividades que visem ao esclarecimento de suas

propostas de gestão.

## **2. DOS ELEITORES E DOS VOTOS**

### **2.1. Poderão votar:**

- a) os servidores docentes do quadro permanente que estejam no efetivo exercício de suas funções na UFG/Campus Goiás no curso de Licenciatura em Educação do Campo.
- b) os servidores técnico-administrativos em educação do quadro permanente da UFG/Campus Goiás que estejam no efetivo exercício de suas funções no curso de Licenciatura em Educação do Campo.
- c) os discentes do curso de Licenciatura em Educação do Campo matriculados, excluídos os que estejam com matrículas trancadas.

2.2. O eleitor que possua mais de um vínculo com a UFG terá que optar, até o dia 20 de novembro de 2023 para fins desta eleição, qual vínculo utilizará no pleito. Caso o eleitor não se manifeste serão aplicadas as regras estabelecidas nos §§ 1º a 5º do Art. 3º e parágrafo único do Art. 5º da Resolução - CONSUNI nº 18/2014.

2.3. Para fins de determinação da condição de eleitor, serão considerados os dados dos vínculos com a UFG extraídos do sistema SIG no dia 20 de novembro de 2023.

## **3. DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ELEIÇÃO ON-LINE**

3.1. A eleição será realizada no dia 21 de novembro de 2023, no período de 9h às 21h, por meio do sistema on-line, denominado SIGEleição, cujo link estará disponível no portal da UAEC-UFG/Campus Goiás ([www.uaech.goias.ufg.br](http://www.uaech.goias.ufg.br)) em um banner destacado.

3.2. O suporte técnico ao SIGEleição será de competência do Centro de Recursos Computacionais da UFG CERCOMP durante o período do processo eleitoral.

3.3. A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, usualmente utilizados para o acesso ao Sistema Integrado de Gestão da UFG.

3.4. O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual (is) candidato (s)(as) o(a) eleitor(a) votou.

## **4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

4.1. O SIGEleição será inicializado às 9h do dia 21 de novembro de 2023 e estará aberto à votação on-line, que terminará às 21h do mesmo dia com o fechamento do sistema;

4.2. Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema SIGEleição (link disponível no banner na página [www.uaech.goias.ufg.br](http://www.uaech.goias.ufg.br)), disponibilizado via internet utilizando seu login e senha do SIG-UFG;

4.3. Em seguida, o sistema exibirá uma tela com a relação das eleições existentes para votação;

4.4. Após a seleção da eleição desejada o sistema exibirá a lista com os nomes e números dos candidatos que estão concorrendo à eleição selecionada.

4.5. Para proceder à votação o eleitor deverá clicar em “Entrar na cabine”, o SIGEleição apresentará uma tela com a figura de uma urna eletrônica para votação, ao que o eleitor deverá digitar o número do candidato em que deseja votar ou optar pelo voto em branco;

4.6. Após o voto ser computado com sucesso, o eleitor poderá imprimir o comprovante de votação;

4.7. Às 21h do dia 21 de novembro de 2023, o sistema SIGEleição encerrará, automaticamente, o processo de votação, não permitindo mais nenhum acesso;

4.8. Encerrado o processo de votação, o Presidente e mais dois membros da Comissão Eleitoral terão acesso, usando sua própria senha, ao Relatório conclusivo dos votos apurados, inclusive brancos e nulos.

4.9. O encerramento do processo e impressão do Relatório poderá ser acompanhado pelos candidatos ou seus representantes.

## 5. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A apuração dos votos e processamento dos resultados será iniciada após o encerramento da votação no Gabinete da Chefia da UAECH.
- 5.2. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados.
- 5.3. Havendo empate, considerar-se-á eleito o candidato que:
- I - no caso de docente, for o mais antigo no magistério superior, na UFG;
  - II - Caso persista o empate, será considerado eleito o de maior idade cronológica.
- 5.4. O resultado será registrado em Ata e encaminhado via processo (com formulário preenchido e assinado) para emissão de portaria.
- 5.5. Recursos contra o resultado da eleição deverão ser dirigidos à comissão eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a proclamação do resultado final.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 6.2. A Comissão Eleitoral divulgará outras medidas necessárias à efetivação do processo eleitoral.

Goiás-GO, 27 de Setembro de 2023.

Prof. Dr. Vitor de Almeida Silva  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**



Documento assinado eletronicamente por **Vitor De Almeida Silva, Professor do Magistério Superior**, em 27/09/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4050900** e o código CRC **0D677698**.